



## ANEXO 02

## ROTEIRO SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO ADAPTADO PARA USO DAS EQUIPES DE ACSs E APAs

Este roteiro fornece informações gerais como suporte informativo para orientar ações de bloqueio. No entanto, ressalta-se que as diretrizes específicas das ações serão orientadas pelas Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) de referência da unidade.

### 1. Indicação de realização da atividade de bloqueio de transmissão

A Atividade de Bloqueio de Transmissão de dengue visa impedir ou interromper a transmissão dessa doença nas áreas em que o caso confirmado permaneceu durante o período de viremia. Sua realização é indicada quando há:

- **Notificação de caso confirmado de Dengue:** realizar o bloqueio de casos com resultado positivo no Teste Rápido (TR) para dengue ou resultado de Elisa IgM positivo emitido pelo laboratório de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores (LABZOO) ou Instituto Adolfo Lutz (IAL).

### 2. Atividade De Bloqueio De Transmissão

A Atividade de Bloqueio de Transmissão deve ser realizado nas 9 quadras ou em um raio de 150 metros em torno do(s) endereço(s) de permanência do paciente. A Atividade de Bloqueio de Transmissão compreende o bloqueio de criadouros e deve ser iniciada preferencialmente nas primeiras 24 horas após o recebimento da notificação e finalizada em até três dias (72 horas).

### 3. Imóveis Contemplados Na Atividade De Bloqueio De Transmissão

O conjunto de imóveis que devem ser visitados inclui os imóveis residenciais e não residenciais. Apartamentos situados acima do 1º andar devem ser excluídos. Os imóveis para realização da visita constam no Quadro 2.



## ANEXO 02

## ROTEIRO SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES PARA USO DAS EQUIPES DE ACSs E APAs

Quadro 2. Critérios para contagem de imóveis e percurso dos agentes para realização da visita segundo o tipo e característica do imóvel. (Continua)

Tipo	Característica	Contagem de imóvel
Imóveis Residenciais	<b>Casas térreas/ assobradadas</b>	O imóvel compreende a parte interna da edificação e externa (jardim, pátio e quintal).
	<b>Sobrados</b>	O imóvel compreende a parte interna da edificação e externa (jardim, pátio e quintal).
	<b>Terreno com várias casas</b>	- a área coletiva do terreno corresponde a um imóvel. - cada casa corresponde a um imóvel incluindo o quintal correspondente.
	<b>Condomínios horizontais (de casas) e vilas</b>	- a área coletiva do condomínio/ vila (portaria, jardim, garagem, playground, etc.) corresponde a 1 imóvel. - a área coletiva de cada bloco corresponde a 1 imóvel. - cada casa corresponde a 1 imóvel.
	<b>Condomínios verticais (edifícios)</b>	- a área coletiva do condomínio (portaria, jardim, playground, garagem, etc.) corresponde a 1 imóvel. - a área coletiva de cada bloco corresponde a 1 imóvel - cada apartamento situado no térreo e 1º andar corresponde a 1 imóvel.
	<b>Casas de cômodos (cortiços) e pensão</b>	- a área coletiva do imóvel (lavanderia, banheiro, cozinha, quintal) corresponde a 1 imóvel. - cada conjunto bem definido de cômodos contíguos utilizados por uma mesma família corresponde a um imóvel;  - se a delimitação de cada residência não estiver bem definida, o cortiço será contado como um único imóvel.



## ANEXO 02

## ROTEIRO SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES PARA USO DAS EQUIPES DE ACSs E APAs

Quadro 2. Critérios para contagem de imóveis e percurso dos agentes para realização da visita segundo o tipo e característica do imóvel. (Continuação)

Tipo	Característica	Contagem de imóvel
<b>Imóveis Não Residenciais</b>	<b>Casas térreas/ assobradadas</b>	O imóvel compreende a área interna da edificação e a externa (jardins, e garagens...).
	<b>Sobrados</b>	O imóvel compreende a parte interna da edificação e externa (jardins, quintais).
	<b>Terreno com várias casas</b>	- a área coletiva do terreno constitui 1 imóvel. - cada casa constitui 1 imóvel incluindo o quintal correspondente.
	<b>Condomínios horizontais (casas não residenciais)</b>	- a área coletiva do condomínio (portaria, jardins, alamedas, garagem, outros) constitui 1 imóvel. - a área coletiva de cada bloco constitui 1 imóvel. - cada casa do condomínio ou vila constitui 1 imóvel.
	<b>Condomínios verticais (edifícios)</b>	- a área coletiva do condomínio constitui 1 imóvel. - a área coletiva de cada bloco constitui 1 imóvel. - cada conjunto de salas e demais dependência pertencentes a uma única empresa ou responsável situado no térreo e 1º andar constitui 1 imóvel.



## ANEXO 02

## ROTEIRO SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE DE BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO DAS ARBOVIROSES PARA USO DAS EQUIPES DE ACSs E APAs

### 3.1. Classificação da situação do imóvel no momento da visita

- **Visitados:** compreende os imóveis trabalhados e os imóveis nos quais não foi possível realizar visita parcial ou integral.
- **Vistoriados:** compreende os imóveis nos quais foi realizado o acesso para execução do trabalho.

### 4. Orientações para realização da atividade de bloqueio de transmissão

Quadro 2. Descrição das ações efetuadas na visita aos imóveis durante a Atividade de Bloqueio de Criadouros

Ação	Descrição
<b>Controle Mecânico</b>	Eliminar os criadouros passíveis de remoção no ato da visita com a participação do responsável pelo imóvel. (ACSs / APAs)
<b>Caixa d' água e recipientes para armazenamento de água</b>	Orientar que a caixa d'água deve ser devidamente fechada e para que se verifique se há acúmulo de água sobre a tampa <b>Obs:</b> . Se houver necessidade de touca, favor comunicar à UVIS.
<b>Aviso de nebulização</b>	Comunicar ao munícipe sobre as ações de nebulização e os cuidados que devem ser seguidos. <b>(página 05)</b>
<b>Registro dos dados</b>	O registro de dados será realizado, seguindo as orientações do <b>Anexo 03</b> , os ACS e APAs da UBS deverão preencher instrumento de registro de bloqueio disponibilizado pela SMS.
<b>Finalização da Visita</b>	Verificar se o morador compreendeu as orientações, esclarecer as dúvidas e estimular a continuidade dos cuidados para impedir a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> de forma definitiva e reforçar condutas já incorporadas.

**Atenção! Durante as visitas, para realização de bloqueio de transmissão, o agente deverá:**

- Observar a presença de moradores com sintomas de arboviroses e realizar as orientações e encaminhamentos para o diagnóstico oportuno, visando a identificação precoce de casos secundários;
- Quando se tratar de morador que já teve o diagnóstico confirmado, orientar sobre seu estado de saúde e encaminhar para a Unidade, se necessário, para que não tenha agravamento do quadro.



## Aviso de Nebulização

Informamos que foi identificado um caso de dengue na sua região e, como medida preventiva, as equipes de vigilância da saúde da prefeitura realizam aplicação de inseticida contra o mosquito transmissor. Essa ação será conduzida por meio de um equipamento instalado em um veículo tipo pick-up.

Para garantir a segurança de todos, recomendamos que tomem as seguintes precauções:

1. Guarde em local fechado ou cubra/remova do ambiente: alimentos, água, utensílios de cozinha, roupas penduradas no varal, comedouros, bebedouros, gaiolas, viveiros de animais, roupa de cama, mesa e banho, aparelhos eletrodomésticos, eletrônicos, veículos.
2. Retirem os animais de frente das residências e coloquem em um lugar seguro.
3. Abra e mantenha as portas abertas para facilitar a dispersão do inseticida.

Informamos que mais informações como data e demais cuidados serão passadas pelas equipes de vigilância que forneceram mais informações e orientações.